



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Resolução nº 1263/2016**, de autoria da Mesa Diretora 2016/2016, que altera a Redação dos Arts. 192 e 193, da Resolução nº 1.172/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

O Projeto de Resolução em análise se justifica pela necessidade de regulamentar como uma única discussão e votação, as proposições que dependam de aprovação do plenário, mantendo as exceções legalmente previstas, como alterações no Regimento Interno e emenda a Lei Orgânica, assim com mantém exceção aos Códigos, Plano Diretor e suas legislações complementares.

O Projeto de Resolução, nos termos do artigo 256, VIII do Regimento Interno, possibilita sua tramitação:

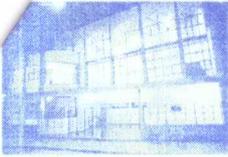
“Art. 256. Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, destinando-se a disciplinar os seguintes casos:

(...)

VIII – Aprovação e modificação do Regimento Interno da Câmara;”

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 1263/2016.

Vereadora Dulcinéia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Gilberto Barreiro
Presidente

Vereador Mário de Pinho
Secretário

